

## DECRETO Nº 1259, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

*"Suplementa dotação orçamentária que específicas e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 8.625,00

**TOTAL ..... R\$ 8.625,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.365.0041.1.006 – Construção da Creche Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 3.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.122.0046.2.017 – Administração Manutenção Geral SMEC

3.1.90.09.00.00.00 – Salário – Família ..... R\$ 1.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.122.0047.1.008 – Modernização da SMEC

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 1.625,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.09.00.00.00 – Salário – Família ..... R\$ 1.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 8.625,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Fevereiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria  
e Comércio em exercício.